

CÓDIGO DE

CONDUTA E INTEGRIDADE

2021

prodam

Prezado(a) colaborador(a),

O nosso Código de Conduta e Integridade (“Código”) tem por objetivo esclarecer **condutas, princípios e práticas** que norteiam a atuação da PRODAM-SP, a fim de garantir seu **compromisso** com a **integridade**, a **conformidade** e a **transparência** nos seus negócios e relacionamentos.

Para a PRODAM-SP seus valores e princípios éticos são itens **inegociáveis** e devem ser a base para todas as nossas condutas, interações e decisões diárias.

Este Código é aplicável a todos os conselheiros, diretores, membros de órgãos estatutários, acionistas, colaboradores e terceiros que se relacionem, ou que atuem em nome da PRODAM-SP, e o seu cumprimento é essencial para que mantenhamos uma atuação sustentável em nosso mercado, prezando pela nossa reputação.

É **responsabilidade de cada um de nós** promover e garantir o cumprimento deste Código, dos normativos internos da Empresa, das legislações e regulamentos vigentes, bem como o respeito aos princípios e valores da Empresa.

Por este motivo, devemos, sempre que necessário, ler, estudar e consultar este Código, a fim de garantir que a nossa conduta e a conduta de outras pessoas com quem interagimos estejam pautadas na ética e **alinhadas** com nossos **princípios, missão, visão e valores**.

Contamos com você para continuar contribuindo com a qualidade de vida dos nossos clientes e colaboradores, manter um ambiente de trabalho sustentável e oferecer instrumentos de inclusão, modernidade e transparência, de forma ética e nos destacando pela nossa **capacidade técnica** e pelo nosso maior diferencial: **nosso capital humano**.

Caso você tenha alguma dúvida ou precise de orientações sobre as disposições deste Código, contate o seu gestor direto ou a Gerência de Conformidade pelo e-mail compliance@prodam.sp.gov.br.

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | NOSSA MOTIVAÇÃO E VALORES | 4 |
| 2. | O COMPROMISSO PRODAM-SP | 4 |
| 3. | NOSSA CONDUTA | 5 |
| 3.1. | SOMOS AGENTES PÚBLICOS E É NOSSO DEVER DAR O EXEMPLO..... | 6 |
| 3.2. | CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMATIVOS INTERNOS | 6 |
| 3.3. | SOMOS INCLUSIVOS E CUIDAMOS UNS DOS OUTROS..... | 7 |
| 3.4. | RELACIONAMENTO COM CLIENTES..... | 8 |
| 3.5. | RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS | 8 |
| 4. | NOSSOS DEVERES | 9 |
| 4.1. | CONCORRÊNCIA LEAL | 9 |
| 4.2. | PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO..... | 11 |
| 4.3. | DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES..... | 11 |
| 5. | CONFLITO DE INTERESSES | 12 |
| 5.1. | BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES..... | 14 |
| 6. | NOSSO COMPROMISSO ESG | 14 |
| 7. | PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS | 14 |
| 7.1. | GARANTIA DA ÉTICA | 15 |
| 7.2. | COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE | 15 |
| 7.3. | COMO REPORTAR UMA CONDUTA INDEVIDA? | 15 |
| 8. | DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 16 |
| 8.1. | CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E NORMATIVOS INTERNOS..... | 17 |
| 8.2. | COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO | 18 |
| 9. | REVISÃO E APROVAÇÃO | 18 |

1. NOSSA MOTIVAÇÃO E VALORES

A busca por **soluções de tecnologia à gestão pública**, a fim de torná-la cada vez mais **eficiente e parceira do cidadão**, é o que nos move. Para isto, trabalhamos, constantemente, para oferecer formas **de facilitar a vida dos nossos clientes**, prezando pela **proteção das informações, dos dados pessoais dos cidadãos paulistanos** e aproximando-os dos serviços dos quais necessitam.

TRABALHAMOS PARA CONSTRUIR A CIDADE QUE SONHAMOS, POR MEIO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Nosso foco é ser referência em oferecer soluções de tecnologia à Gestão Pública Municipal. Para alcançar este objetivo, trabalhamos com base nos nossos **6 valores** principais:

| | |
|-----------------|--|
| ÉTICA | Atuamos com integridade para garantir a excelência |
| AGILIDADE | Construímos caminhos ágeis para a conquista de resultados. |
| TRANSPARÊNCIA | Atuamos com integridade para construir relações de confiança. |
| DISPONIBILIDADE | Atuamos com transparência e responsabilidade na condução dos processos |
| CONTINUIDADE | Focamos na perenidade da empresa e nas ações de preservação do capital intelectual |
| INOVAÇÃO | Crescemos com o conhecimento, vibramos com tecnologia |

Precisamos ter sempre em mente a nossa visão, missão e valores. São eles que nos auxiliam a construir a nossa história e a nos tornar quem somos hoje.

2. O COMPROMISSO PRODAM-SP

A PRODAM-SP tem o compromisso com a ética e a transparência. Assim, alguns princípios básicos devem ser seguidos em todas as nossas decisões, condutas e relacionamentos:

1 **NÓS AGIMOS CORRETAMENTE:** A PRODAM-SP trabalha em conformidade com a legislação aplicável ao seu modelo de negócio e com seus normativos internos. Eventuais violações a estes normativos podem acarretar consequências graves, tanto à nossa Empresa, quanto a nós.

2 **NÓS RESPEITAMOS UNS AOS OUTROS:** O bem-estar coletivo é de suma importância para nós e, por isto, prezamos por um ambiente de trabalho saudável. Seja no trabalho presencial ou remoto, o respeito, a cordialidade e o espírito de equipe são itens fundamentais e indispensáveis no dia a dia da PRODAM-SP.

3 **NÓS TRABALHAMOS COM TRANSPARÊNCIA:** Para a PRODAM-SP agir com transparência é fundamental construirmos relações de confiança. Acreditamos que uma comunicação aberta e honesta é a melhor forma de cultivar uma cultura corporativa mais transparente.

4 **NÓS PROTEGEMOS A NOSSA EMPRESA:** Somos responsáveis por proteger a reputação da PRODAM-SP, nosso patrimônio mais importante. Devemos ter a consciência de que eventuais atitudes ilícitas ou inapropriadas que possamos ter, poderão causar consequências graves a nós e à Empresa.

3. NOSSA CONDUTA

A PRODAM-SP preza para que seus conselheiros, diretores, colaboradores e parceiros estejam sempre alinhados às expectativas, princípios e valores da Empresa. Assim, suas condutas, decisões e posturas diárias devem estar pautadas na ética, transparência e respeito.

Desta forma, algumas condutas são esperadas, como:

- zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos e serviços contratados colocados à sua disposição;
- não deixar que eventuais diferenças com seus colegas interfiram nas tarefas diárias e na execução dos trabalhos;
- durante o horário de expediente, seja trabalhando presencialmente ou de forma remota, não deve ser utilizada nenhuma substância alcoólica ou entorpecentes;
- reportar qualquer conduta inapropriada que não esteja de acordo com a legislação vigente, com os nossos normativos internos, ou que possa ser considerada antiética, desrespeitosa ou imoral. Ainda que não haja comprovação desta conduta, a comunicação deve ser feita para que a Empresa investigue a real ocorrência;
- não divulgar ou transmitir, por qualquer meio de comunicação ou ferramenta disponibilizada pela empresa, seja digital, seja material impresso, qualquer tipo de propaganda política, religiosa, étnica ou quaisquer outras alheias à atividade profissional;

- zelar sempre pela observância dos princípios, valores e padrões éticos, ainda que fora do horário de expediente, em período de férias, licenças ou afastamentos;
- manifestar-se em nome da PRODAM-SP apenas no limite da competência da função exercida;
- zelar pela preservação da imagem, reputação institucional e patrimônio da PRODAM-SP;
- agir, sempre, de forma clara, imparcial e inequívoca, buscando o que for melhor ao interesse da Empresa, com integridade e profissionalismo;
- buscar meios de proporcionar um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, produtivo e respeitoso.



Aqui na PRODAM-SP, nós **não toleramos**:

- Divulgação ou transmissão, por qualquer meio de comunicação ou ferramenta disponibilizada pela empresa, de informações que não sejam verídicas ou acusações infundadas e/ou sem materialidade;
- enviar, publicar, transmitir ou divulgar informações confidenciais da Empresa, seja por meio de mensagens de voz, escritas em papel, e-mails, mensagens instantâneas, comunidades, blogs, fóruns, redes sociais ou qualquer outro canal de comunicação;
- utilizar o nome da PRODAM-SP para endossar ou promover produtos, opiniões ou serviços, sem autorização expressa do seu gestor ou da Gerência de Conformidade.

3.1. SOMOS AGENTES PÚBLICOS E É NOSSO DEVER DAR O EXEMPLO

A PRODAM-SP está comprometida com o fomento da ética, da moralidade administrativa, transparência e integridade nas relações comerciais, sejam públicas ou privadas. Temos consciência da importância, impacto e diferença que nosso trabalho causa na sociedade. Por isso, é nosso dever garantir um serviço de qualidade, pautado em relações transparentes e íntegras, em busca do melhor ao nosso cliente final: **o cidadão.**

Como Agentes Públicos nossas ações representam as ações da Administração Pública, assim é nossa obrigação conduzir o nosso trabalho com diligência, ética, moralidade administrativa, integridade, eficiência e transparência em prol do interesse público.

3.2. CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMATIVOS INTERNOS

Na PRODAM-SP trabalhamos em conformidade com a legislação vigente, regulamentos e nossos normativos internos. É responsabilidade de cada um ter conhecimento das normas internas e externas aplicáveis ao negócio e, principalmente, às suas tarefas diárias.

A Empresa não tolera nenhuma conduta contrária às leis, regulamentos e normativos internos. Por isso:

- nossas condutas devem estar sempre pautadas nas legislações;
- devemos estar em conformidade com o nosso Código de Conduta e Integridade, Políticas e demais normativos internos;
- sempre que surgirem dúvidas com relação ao que deve ser feito, consulte seu gestor direto;
- se tiver conhecimento de alguma conduta que não esteja em conformidade com as normas internas ou externas, reporte ao Compliance pelo e-mail compliance@prodam.sp.gov.br, ou à nossa Ouvidoria pelos canais de reporte.

3.3. SOMOS INCLUSIVOS E CUIDAMOS UNS DOS OUTROS

Para nós, manter um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e harmonioso é de suma importância. Por isto, nos preocupamos diariamente com o bem-estar, a saúde física e mental, e a segurança de cada um que faz parte do nosso time.

É dever e responsabilidade de cada um de nós garantir um ambiente de trabalho saudável. Por isto, o respeito às diferenças de ideias, posições, crenças e opiniões deve ser a base das nossas relações.

A PRODAM-SP valoriza e respeita a diversidade. Aqui não há espaço para posturas discriminatórias, preconceituosas ou abusivas. Acreditamos que são as diferenças de pensamentos, ideias e experiências que nos tornam melhores no que fazemos.



Por isso, **não toleramos**:

- comportamento discriminatório com relação à origem, raça, sexo, idade, gênero, religião, opinião, opção política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação que possam causar constrangimento aos demais;
- condutas ofensivas, de exploração, repressão, intimidação, perseguição, violência verbal ou não verbal, atos de preconceito, assédio de qualquer natureza, em especial moral, psicológico ou sexual, misoginia, ameaça, chantagem, calúnia, difamação, injúria, perseguição, falso testemunho ou qualquer outro que contrarie nossos valores éticos;

- atitudes abusivas, sejam gestos, palavras e/ou agressões físicas, comportamentos constrangedores contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, independentemente de serem ou não caracterizados pela legislação como ato criminoso.

3.4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A nossa conduta com o cliente reflete quem somos, mostra a nossa vontade e determinação em prestar o melhor serviço, com respeito e dedicação, visando construir uma relação ética e extremamente profissional.

Para atingirmos o nosso objetivo devemos:

- atuar com transparência, buscando continuamente aprimorar os nossos serviços;
- fornecer respostas às solicitações recebidas, de forma objetiva e no prazo estipulado;
- tratar com discrição e confidencialidade as informações recebidas;
- tratar as decisões da Empresa referentes aos seus clientes de forma imparcial e livre de qualquer preconceito, zelando pelo cumprimento da legislação vigente e dos normativos internos.

! Aqui na PRODAM-SP, nós **não permitimos:**

- que as relações de parentesco, ou amizade, interfiram nas negociações com os clientes, gerando atendimento diferenciado, ou privilégio entre as partes;
- que os dados que estejam sob nossa custódia sejam utilizados sem o conhecimento do nosso cliente e sua autorização expressa, no caso de dados pessoais;
- que informações dos nossos clientes sejam divulgadas ou repassadas para fora da Empresa.

3.5. RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

Para garantir os resultados esperados é necessário que os terceiros, com quem a PRODAM-SP se relaciona, tenham o mesmo profissionalismo e valores éticos que nós. É primordial que este relacionamento seja transparente e baseado no respeito mútuo.

Para isto, algumas diretrizes devem ser seguidas:

- qualquer contratação deve ser precedida de licitação, salvo em casos em que a Lei permita a sua dispensa, e respeitar a legislação vigente e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP;

- as contratações devem ser isentas de qualquer favorecimento ou interesse;
- a relação deve ser absolutamente profissional e transparente;
- os casos que possam sugerir qualquer conflito de interesses devem ser imediatamente reportados ao seu Diretor, que deverá analisar o caso cuidadosamente, podendo consultar o Compliance através do e-mail compliance@prodam.sp.gov.br, a qualquer tempo;
- caso seja verificado que o terceiro descumpriu ou não está em conformidade com qualquer norma, interna ou externa, deve ser imediatamente reportado ao seu Diretor, ao Gestor do Contrato ou ao Compliance através do e-mail compliance@prodam.sp.gov.br, para as providências cabíveis.

Ainda, a fim de garantir que nossos terceiros estejam alinhados com nossos valores e cientes das nossas regras internas, devemos exigir deles:

- o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas neste Código;
- atuação profissional em conformidade com as legislações vigentes e aplicáveis ao seu modelo de negócio;
- padrões éticos compatíveis com os nossos;
- confidencialidade e sigilo com relações à eventuais informações e dados que venham a ter conhecimento, por qualquer meio, durante o processo de contratação, ou no desempenho dos trabalhos;
- Declaração de Ciência e Concordância com relação a este Código e eventuais normativos internos, devidamente assinada pelo responsável da empresa, no caso de pessoas jurídica, ou do terceiro, no caso de pessoa física;
- disposição em auxiliar com eventuais auditorias ou investigações internas que possam ocorrer.

4. NOSSOS DEVERES

Todos os nossos colaboradores, Diretores e Conselheiros devem se comportar de forma honesta, transparente e ética, agindo sempre no melhor interesse da Empresa. É nosso dever proteger a reputação institucional e o patrimônio físico, intelectual e institucional da PRODAM-SP.

4.1. CONCORRÊNCIA LEAL

A PRODAM-SP é comprometida com a promoção da ética e da integridade no mercado público e privado. Desta forma, nenhuma conduta que possa caracterizar fraude ou corrupção é aceita, seja nas concorrências que participamos, seja nas nossas contratações internas.

O que isso quer dizer?

- Nós não damos nem aceitamos pagamentos inadequados ou indevidos, seja em dinheiro ou qualquer outro benefício;
- Nós não aceitamos doações ou presentes que não sejam legais e devidamente formalizadas;
- Nós não nos utilizamos do nosso cargo para conseguir ou fornecer benefícios ou vantagens;
- Nós não influenciemos, de nenhuma forma, na contratação de terceiros por interesse próprio ou de outro;
- Condutas desonestas, fraudulentas e atos de corrupção não são tolerados e serão reportados aos órgãos competentes para providências cabíveis.

MAS O QUE PODE SER CONSIDERADO CORRUPÇÃO E FRAUDE



CORRUPÇÃO é o ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

FRAUDE é o ato de obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante ato fraudulento.



Importante destacar que, como parte do time da PRODAM-SP, seja empregado público ou comissionado, **somos Agentes Públicos**. Ou seja, eventuais **condutas ilícitas** que cometamos podem ser caracterizadas como um ato de **improbidade administrativa**, com sanção de multa ou até perda do cargo, ou **crime, com pena de prisão!**



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA é um ato ilegal ou contrário aos princípios básicos que regem a Administração Pública, cometido por um agente público.

LEMBRE-SE:

→ Nós **queremos nos tornar referência** em oferecer soluções em tecnologia e continuar servindo e auxiliando as cidades no aperfeiçoamento da sua gestão e garantindo soluções inovadoras **pela nossa capacidade técnica, eficiência e inovação**. Para nós não vale tudo!

- Nós acreditamos na **concorrência leal**, ou seja, as contratações devem ser baseadas, apenas, nos critérios legais utilizados no mercado: qualidade, preço, inovação, capacidade técnica etc.
- Nossas atitudes e decisões devem sempre visar o que é **melhor para a PRODAM-SP**, não atuamos em benefício próprio ou de terceiros.

4.2. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para nós, a privacidade e proteção dos dados e a segurança das informações é um assunto de extrema importância. Temos o compromisso e o dever de zelar por todos os dados que temos acesso e garantir o respeito e a proteção no seu tratamento.

Com relação aos dados pessoais, trabalhamos continuamente para garantir o direito dos titulares dos dados, utilizando-os apenas para os fins apropriados e legalmente permitidos.

Desta forma, é dever de cada um de nós:

- ter conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e os normativos internos da Empresa sobre o tema;
- efetuar o tratamento de dados pessoais apenas para os fins específicos, da forma definida pela Empresa e dentro dos limites da Lei;
- tratar apenas os dados pessoais que são realmente necessários para o desenvolvimento da sua atividade;
- não compartilhar dados pessoais que tenhamos acesso e só utilizar os equipamentos e softwares disponibilizados pela PRODAM-SP para realizar o tratamento destes dados;
- nos preocupar com a privacidade dos dados desde a concepção de um projeto, sistema, produto, serviço ou processo interno;
- Nossas senhas são pessoais e intransferíveis, portanto não devemos compartilhá-las com outras pessoas, internamente ou externamente;
- não utilizar senhas de acessos de terceiros para acessar sistemas ou computadores corporativos.

4.3. DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

É dever de todos os nossos conselheiros, diretores e colaboradores manter em sigilo e proteger as informações que estejam em seu poder, ou aquelas que tenham tido conhecimento durante reuniões, e-mails, conversas, ou tratativas, em especial as de caráter privilegiado.



INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA pode ser definida como aquela que envolva **assuntos sigilosos** ou que ainda **não tenha sido divulgada ao público** e que seja relevante para o processo de tomada de decisão.

Assim, aqui na PRODAM-SP nós:

- o tratamos adequadamente as informações às quais tivermos acesso, principalmente as consideradas como privilegiadas, independentemente do meio de transmissão (impresso, eletrônico ou verbal);
- o devemos ter cautela, principalmente em ambientes não corporativos, ou com terceiros externos à Empresa, no tratamento das informações, principalmente aquelas que ainda não tenham sido divulgadas ao público, que sejam importantes ao processo de decisão, quer por repercussão econômica, financeira, de imagem ou reputação;
- o não compartilhamos ou divulgamos, seja interna ou externamente, informações às quais tenhamos acesso, em razão do exercício de nossas atividades, que ainda não tenham sido divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Empresa, ou que não tenham sido previamente autorizadas pela alçada competente;
- o compartilhamos e divulgamos informações com outros colaboradores ou terceiros, para auxiliá-los no melhor desempenho de suas atividades, sempre visando o melhor à PRODAM-SP;
- o utilizamos as informações da PRODAM-SP, exclusivamente, ao melhor desempenho de nossas atividades profissionais.

Não toleramos a divulgação de informações de forma tendenciosa, inverídica, ou distorcida, seja em interesse próprio ou de terceiros.

As informações devem ser comunicadas e divulgadas pelos meios de comunicação oficiais da Empresa e da forma definida em normativo interno. Não será tolerada a divulgação de informações corporativas por qualquer outro meio de comunicação.

5. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é uma situação na qual a nossa vontade pessoal se sobressai ao melhor benefício para a PRODAM-SP. Ele ocorre nos casos em que a nossa decisão profissional é influenciada por um ganho pessoal ou de terceiro que não a Empresa.

Como exemplo de conflito de interesses podemos citar:

- ☞ favorecer a empresa de um parente ou amigo em uma licitação feita pela PRODAM-SP;
- ☞ ser beneficiado ou favorecer alguém em troca de contratação ou promoção de uma pessoa dentro da Empresa;
- ☞ divulgar ou compartilhar, de forma seletiva, informações privilegiadas às quais tenha acesso em razão do cargo, em proveito próprio ou de outrem.

A fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses, algumas condutas são esperadas, por exemplo:

- devemos estar atentos às situações que possam configurar conflito de interesses e seguir as diretrizes dispostas neste Código, nas legislações vigentes e nos normativos internos da PRODAM-SP;
- não executar qualquer tipo de serviço ou contrato, ainda que pontual, para concorrentes ou fornecedores da Empresa;
- não influenciar nas contratações de terceiros por razões que não os critérios de julgamento definidos na Lei 13.303/2016;
- não se utilizar de cargo ou posição na PRODAM-SP para obtenção de favores, serviços, benefícios ou qualquer outro tipo de favorecimento, para si ou para terceiros;
- respeitar todas as etapas do processo de seleção, contratação e promoção de funcionários, sem que haja qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- não nomear, designar ou contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau;
- não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da PRODAM-SP;
- declarar-se impedido de decidir ou realizar determinadas atividades caso do respectivo ato possa gerar conflito de interesses.

LEMBRE-SE: Quando você estiver diante ou tomar conhecimento de uma situação que possa configurar conflito de interesse, aja com transparência e consulte seu Gestor Direto ou Compliance pelo e-mail compliance@prodam.sp.gov.br. Eles vão poder lhe auxiliar.

5.1. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A fim de evitar eventuais conflitos de interesse e visando garantir a imparcialidade nas decisões e condutas tomadas pelos nossos conselheiros, diretores e colaboradores, a PRODAM-SP não autoriza o recebimento, solicitação ou oferecimento de favores, brindes, presentes, ou qualquer outro tipo de benefício, sejam nas relações com clientes ou potenciais clientes, fornecedores ou potenciais fornecedores, candidatos à colaborador, à Direção, ou Conselho.

A PRODAM-SP não considera como brindes ou presente:

- ☞ brindes que não tenham valor comercial (ex.: materiais de escritório com o logo da empresa, como agendas, calendários, canetas etc.);
- ☞ presentes que não ultrapassem o valor comercial de R\$ 100,00 (cem reais);
- ☞ eventuais presentes que sejam fornecidos a título de premiação interna na Empresa.

Caso qualquer conselheiro, diretor ou colaborador receba qualquer objeto fora das categorias descritas acima, este deverá recusá-lo imediatamente e comunicar ao seu superior direto sobre o ocorrido, o qual deverá comunicar o Compliance pelo e-mail compliance@prodam.sp.gov.br.

Se, por algum motivo, não for possível a recusa imediata, deverá ser submetida a questão ao seu superior imediato, que levará a questão à Gerência de Conformidade.

6. NOSSO COMPROMISSO ESG

A PRODAM-SP tem o compromisso de integrar a sustentabilidade em seus negócios e, por este motivo, vem construindo pilares corporativos pautados no desenvolvimento econômico, social e ambiental. A fim de formalizar nosso compromisso, nos tornamos participantes do Pacto Global da ONU.

Respeitamos e trabalhamos continuamente para promover os 10 Princípios Universais da ONU, relacionados aos direitos humanos, direitos trabalhistas, anticorrupção e ambiental. Ainda, estamos em constante aprimoramento para atingir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, integrantes da agenda 2030 do Pacto Global da ONU “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil”.

7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

A fim de garantir que a PRODAM-SP atue sempre sob as melhores práticas corporativas, com integridade, ética e conformidade, implementamos e estruturamos o nosso Programa de Integridade e

Boas Práticas (“Programa de Integridade”) com base nas Legislações vigentes, em especial nas Leis 12.846/2013, e 13.303/2016, nos Decretos 8.420/2015, 56.130/2015, 59.496/2020, e na Portaria da CGM nº 117/2020.

7.1. GARANTIA DA ÉTICA

A aplicação das diretrizes e disposições trazidas no presente Código é dever de todos os conselheiros, diretores e colaboradores da PRODAM-SP. Para garantirmos a manutenção de um ambiente ético, transparente e íntegro é fundamental que todos leiam, entendam, repliquem e se comprometam com o nosso Código.

7.2. COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE

A PRODAM-SP conta com o Comitê de Conduta e Integridade, órgão colegiado formado por profissionais da Empresa, o qual tem como principais atribuições:

- Analisar situações não previstas neste Código e definir como proceder;
- Esclarecer dúvidas de interpretação das diretrizes do presente Código;
- Efetuar a apuração preliminar das denúncias referentes à eventuais infrações a esse Código e elaborar Relatório Final com o que foi apurado e a proposta do Comitê pelo arquivamento da denúncia ou pela aplicação de medida disciplinar.

O comitê se reunirá sempre que houver necessidade e poderá convidar outros profissionais, de acordo com o tema e as áreas envolvidas, para auxílio técnico.

As denúncias recebidas pelo Comitê deverão ser analisadas e concluídas no prazo estipulado no seu Regimento Interno e precisarão ser tratadas com total confidencialidade e imparcialidade.

7.3. COMO REPORTAR UMA CONDUTA INDEVIDA?

A PRODAM-SP conta com você para identificar e eliminar condutas indevidas, proteger a empresa e a nós mesmos contra riscos e possíveis danos.

Assim, para reportar eventuais transgressões às diretrizes do Código, às Legislações vigentes ou outras questões que possam caracterizar condutas contrárias aos nossos valores, as seguintes pessoas ou canais podem ser utilizados:

- ☞ Seu Gestor imediato;

👉 Colaboradores da Gerência de Conformidade;

👉 Pelos Canais da Ouvidoria da PRODAM-SP:



(11) 3396-9003



ouvidoria@prodam.sp.gov.br



Memorando, carta ou outro documento físico a ser entregue diretamente na Ouvidoria, ou enviado por correio para: “Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S.P. S/A, Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar – Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-000. A/C Ouvidoria (CONFIDENCIAL)”.



Pessoalmente na Ouvidoria da PRODAM-SP, cujo atendimento ocorrerá em reunião reservada, com ata de reunião e contará com a presença de dois membros da Ouvidoria, ou do Comitê de Conduta e Integridade.

👉 Pelo e-mail compliance@prodam.sp.gov.br

👉 Portal PRODAM, via formulário: <https://ouvidoria.prodam.sp.gov.br/formulario>

A PRODAM-SP garante a confidencialidade das informações e a identidade do denunciante. Caso o denunciante opte por se manter anônimo, os relatos devem ser feitos pelo Portal PRODAM ou por envio de carta a ser entregue à Ouvidoria.

Todas as comunicações serão devidamente analisadas e as medidas cabíveis serão tomadas. **Nenhum tipo de retaliação é tolerado** pela Empresa e eventuais casos serão analisados como violação grave a este Código e as penalidades cabíveis serão aplicadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Conduta deve ser interpretado, e será aplicado, em conjunto com os normativos internos da PRODAM-SP e as legislações vigentes aplicáveis ao seu modelo de negócio, em especial:

- Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 (Lei das Estatais): dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI): regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.429/1992: Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção): Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Decreto nº 59.767, de 15/09/2020: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;
- Decreto nº 8.420/2015: Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 56.130/2015: Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal; e,
- Portaria nº 120/2016/CGM: Regulamenta o Código de Conduta Funcional (CCF)

8.1. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E NORMATIVOS INTERNOS

É obrigação e responsabilidade de cada um de nós cumprir com as disposições deste Código, bem como com os normativos internos da Empresa. A PRODAM-SP será rigorosa com a sua aplicação e eventuais violações serão tratadas imediatamente, com seriedade e imparcialidade.

As pessoas que violarem as disposições deste Código, dos normativos internos da Empresa ou alguma das Legislações aplicáveis ao nosso modelo de negócio estarão sujeitas às seguintes medidas disciplinares:

- ☞ Advertência;
- ☞ Suspensão;
- ☞ Demissão do colaborador por justa causa;
- ☞ Rescisão contratual imediata com um parceiro ou fornecedor.

Sem prejuízo das medidas disciplinares, estarão sujeitas, ainda, ao pagamento de multa e reparação de eventuais danos. Violações que envolvam comportamento ilegal serão relatadas às autoridades competentes para as providências cabíveis.

A PRODAM-SP analisará eventuais violações e aplicará as consequências cabíveis com base nas Legislações vigentes, neste Código de Conduta e na sua Política de Consequências.

8.2. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A PRODAM-SP realizará treinamentos periódicos, no mínimo anual, sobre esse Código de Conduta e Integridade para todos os seus conselheiros, diretores, membros de conselhos estatutários e colaboradores.

9. REVISÃO E APROVAÇÃO

| Responsabilidade | Área |
|---------------------------------|--|
| Elaboração e Atualização | Gerência de Conformidade |
| Revisão | Gerência de Riscos e Controles Internos; Diretoria Jurídica e de Governança Corporativa; e, Diretor Presidente |
| Recomendações | Diretoria Executiva |
| Aprovação | Conselho de Administração |

prodam